



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 013/96  
de Resolução

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "Cria Comissão Especial para apreciar Projeto de Emenda à  
Lei Orgânica".

Apresentado em 11 de novembro de 1996

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Aprovado em 13 de novembro de 1996

D. Única

Extraído o autógrafo em 13 de novembro de 1996

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em 20 de dezembro de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 10 de dezembro de 1996 no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 06 / 11 / 1996

Nº 034º Fls 04

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Cria Comissão Especial para apreciar Projeto de Emenda à lei Orgânica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

R-E-S-O-L-V-E

Art. 1º - Fica constituída Comissão especial para apreciar proposta de emenda à Lei Orgânica na forma do art. 65 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A referida Comissão será composta de 3 membros efetivos e 1 suplente, sendo 1 presidente, outro relator.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de 30 dias para concluir e submeter o resultado de seu trabalho ao Plenário, distribuindo-se cópias aos Senhores Vereadores.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 1996.

NO NO EXPEDIENTE Em 11/11/96

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA Em 13/11/96

José Carlos Menezes de Lima

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

Jairino Almeida

VEREADOR

Renato Silva dos Santos

VEREADOR